



## GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

### Análise de Recurso - RESPOSTA

---

Versam os presentes autos sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PADRONIZADO PARA OS PROGRAMAS REVISIA GOIÁS E GOIASTEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2025 – SISLOG nº 114475**, vinculada ao Processo nº **2025.0000.501.6548**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considera-se, para fins deste despacho, o recurso administrativo interposto pelas empresas **VTPrint Outdoor e Gráfica LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.135.560/0001-04** e **Portal dos Gráficos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.980.268/0001-72** em desfavor da Recorrida **OFF SET Digital Gráfica LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.039.903/0001-25**, nos itens 03 e 04.

Ressalte-se que, conforme consta na **Análise Jurídica realizada pela Procuradoria Setorial**, no qual no qual solicita a inabilitação por descumprir os itens 10.10.1 e 10.10.1.1 do Termo de Referência e com os dispositivos da legislação vigente, e que comprova a capacidade econômica-financeira da Recorrida, atestando que apesar da redução do patrimônio da empresa, os índices contábeis da empresa atendem ao mínimo no item 04 idicado no Edital, bem como, na Análise Técnica da Gerência de Contabilidade e a **Resposta ao Recurso**, elaborada pela Gerência de Licitação, na qual acolhe a decisão exarada no Parecer Jurídico, manifesta-se a seguinte decisão.

Ante ao exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer técnico e a manifestação da Gerência de Licitação, **decido pelo DEFERIMENTO parcialmente do recurso interposto**, por conseguinte, a **desclassificação e inabilitação da empresa OFF SET Digital Gráfica LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.039.903/0001-25**, no item 03, **MANTENDO** a **classificação e habilitação da empresa OFF SET Digital Gráfica LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.039.903/0001-25**, no item 04.

GOIANIA, 19 de janeiro de 2026.

**Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado de Educação